



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.03.001 - 02  
PROCESSO Nº 2022.03.03.001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.03.001  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 06 de maio de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.03.03.001 foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais médico hospitalares, odontológicos, leites e suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2022.03.03.001, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame

*(Handwritten mark)*



licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas



saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos diretamente no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude na entrega dos produtos, e
- Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir.

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DE LA DECORRENTES**

11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

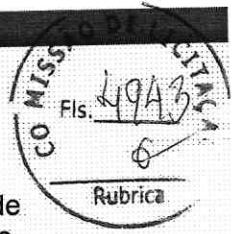
12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Boa Viagem/CE, 06 de maio de 2022.

*Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz*  
Kenia Sumayra da Pascoa Queiroz

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CASSIO COSTA

FORTI:71290338

Assinado de forma digital  
por CASSIO COSTA  
FORTI:71290338353  
Dados: 2022.05.06 14:42:09  
03:00

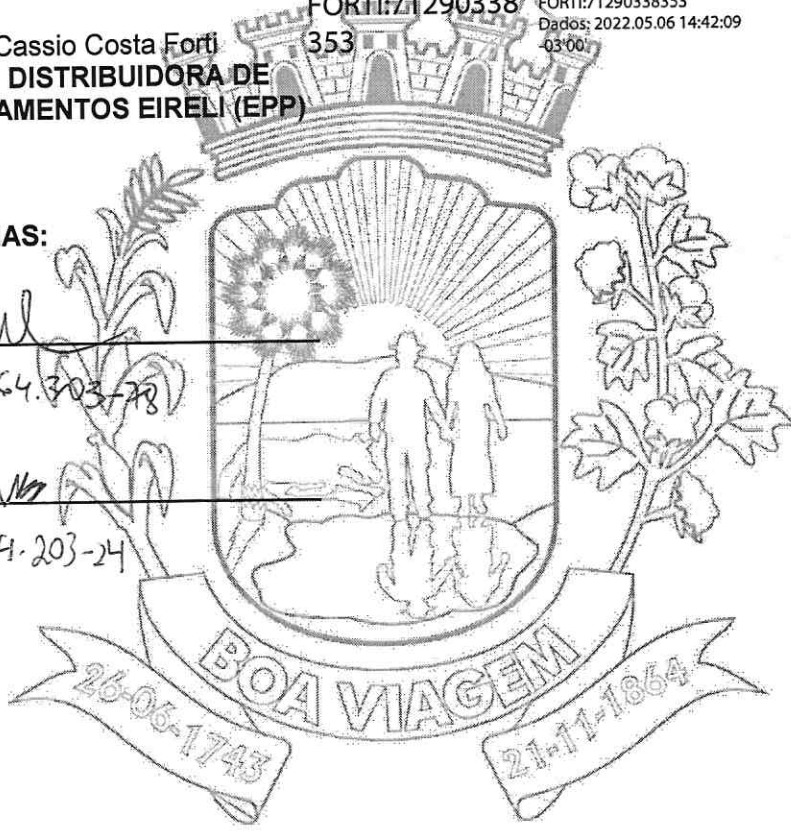
Cassio Costa Forti 353

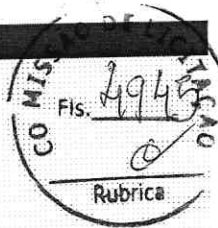
**CMF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI (EPP)**

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 667.564.303-78

2. *[Signature]*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 099.234.203-24





ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.03.001 - 02

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.03.03.001 - 02, celebrada entre o Município de Boa Viagem, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº 2022.03.03.001.

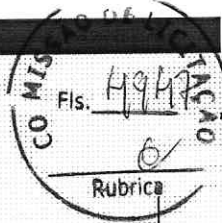
**EMPRESA** : CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (EPP)  
**ENDEREÇO** : Rua 11, 875 - Galpão 10 - Centro - Eusébio/CE  
**CNPJ Nº** : 13.414.166/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
2	Ácido acético 2% glacial 1000ml - Usado na prevenção do câncer ginecológico - detecção de lesões precursoras	UND	PROC9	500	R\$ 5,80	R\$2.900,00
3	Água destilada 10ml injetável - Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	UND	ISOFARMA	2400	R\$ 0,29	R\$ 696,00
5	Agulha descartável 20x5,5 - A agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica. Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO, que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock. Cânula com bisel tri facetado, em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito. com 100und.	UND	MEDIX	12000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
7	Agulha descartável 25x8 - A agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica. Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock. Cânula com bisel tri	UND	MEDIX	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00

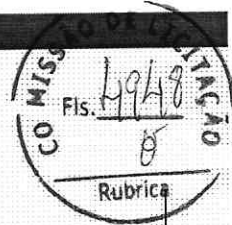




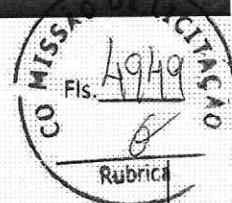
	facetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito.cx/ com 100und.					
8	Agulha descartável 40x12 - A agulha hipodérmica descartável foi desenvolvida para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica. Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a que permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock. Cânula com bisel tri facetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito.cx/ com 100und.	UND	MEDIX	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
11	Álcool 70% 1000ml - O álcool líquido 70º de uso geral elaborado especialmente para limpar superfícies fixas em geral, como fórmica, plástico, vidro, metais e etc. Atrelado ao seu poder de limpeza seu poder higienizante e saneante são os diferenciais na eficácia do combate às bactérias e vírus do dia-dia. Embalagem: frasco com 1000 ml.	UND	BELLOBELLA	15600	R\$ 3,64	R\$ 56.784,00
13	Álcool gel 1 litro - Feito com álcool etílico hidratado a 70, Álcool etílico hidratado 70º INPMhigienizante, Antisséptica limpeza uso geral multiuso.	UND	BELLOBELLA	5600	R\$ 8,77	R\$ 49.112,00
15	Atadura de crepom 10x4 cm - Modelo: 13 fios por centímetro quadrado (altaelasticidade) larguras: 10 cm (vide título do anúncio) comprimento: 1,80 metros (padrãoABNT) composição de 90 por cento algodão/ 9 por cento poliéster / 1 por cento elastano	UND	BIOTEXTIL	21200	R\$ 0,48	R\$ 10.176,00
16	Atadura de crepom 15cm - Atadura de crepom 15cm x 1,8m 13 fios, Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como	UND	BIOTEXTIL	21200	R\$ 0,59	R\$ 12.508,00



	imobilizações e enfeixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas.					
19	Avental TNTPCT c/10 - 100% polipropileno, Atóxico, Não estéril, Hipoalérgico, Uso individual e descartável, TNT semipermeável não é de uso cirúrgico. Tem elástico nos punhos, duas fitas p amarrar atrás, Indicado para área da estética, serviços de saúde, indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitem de proteção de contato.	UND	GLOBODESC	20000	R\$ 1,44	R\$ 28.800,00
26	Copo p/ escarro - Coletor de universal 80ml com tampa - estéril. finalidade: indicados para coleta de amostras de fezes, urina, escarro e esperma. Sem pá individual.	UND	CÉRAL	4000	R\$ 0,43	R\$1.720,00
30	Equipo macro gotas com rig. P/ soro - Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Possui a finalidade de entremear a ligação do dispositivo venosos periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação), fabricado em PVC flexível e incolor; provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; conector luer slip universal; tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único; estéril.	UND	MEDIX	2000	R\$ 1,17	R\$2.340,00
32	Escova cervical descartável - Escova descartável cervical não estéril - pacote com 100	UND	KOLPLAST	20000	R\$ 0,20	R\$4.000,00



	unidades, ideal para coleta de material endocervical, sem traumatismos e falsos trajetos, cabo em poliestireno, com eixo sustentável em aço inoxidável, altamente resistente à trações, formato cônico com micro cerdas macias, em nylon.					
37	Espátula de Ayres c/100 - Espátula de ayre de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis utilizadas para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacote contendo 100 unidades.	PCT	TEUTO	2000	R\$ 7,58	R\$ 15.160,00
38	Espéculo descartável tamanho g - O espéculo g vaginal. Com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame	UND	CERAL	7000	R\$ 1,32	R\$9.240,00
39	Espéculo descartável tamanho m - O espéculo m vaginal. Com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame	UND	CERAL	7000	R\$ 1,17	R\$8.190,00
40	Espéculo descartável tamanho p - O espéculovaginal. Com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame	UND	CERAL	7000	R\$ 1,14	R\$7.980,00
41	Éter sulfúrico 1lt - Éter sulfúrico 50% removedor de curativos, acondicionado em frasco. Especificação: acondicionado em frasco de vidro cor âmbar com tampa de rosca. 1 LT	LT	VIC PHARMA	100	R\$ 31,00	R\$3.100,00
42	Fio CATGUT 2.0 - Material: colágeno derivado de gado bovino.Comprimento do fio: 70 cm / 75 cm / 90 cm (agulhado) ou 1,5 m (sem agulha). Diâmetro do fio/número cirúrgico: 2-0,material da agulha: aço inox,descrição da agulha: 3/8 circ. Cilíndrica, indicação: cirurgias em geral; ginecologia/obstetria;	CX	SHALOM	10	R\$ 91,99	R\$ 919,90

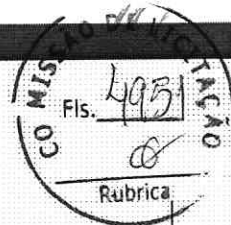


	aparelho digestivo; - urologia; - cirurgias veterinárias.					
43	Fio CATGUT 3.0 - Material: colágeno derivado de gado bovino. Comprimento do fio: 70 cm / 75 cm / 90 cm (agulhado) ou 1,5 m (sem agulha). Diâmetro do fio/número cirúrgico: 3-0, material da agulha: aço inox, descrição da agulha: 3/8 circ. Cilíndrica, indicação: cirurgias em geral; - ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo; - urologia; - cirurgias veterinárias.	CX	SHALOM	10	R\$ 91,78	R\$ 917,80
44	FRASCO PARA DIETA ENTERAL(ETEROFIX) - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML. Artigo médico-hospitalar de uso único, não esteril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. O material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (PE). Os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente. As tampas possuem membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipo de nutrição entera	UND	BIOBASE	10000	R\$ 0,99	R\$9.900,00
47	Gaze hidrófila em pacote - Gaze compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5cm, para curativos , não esteril, pacote c/ 500 unidades, compressa cirúrgica de gaze hidrófila	PCT	BIOTEXTIL	12000	R\$ 7,99	R\$ 95.880,00
49	Gel p/ ultrassom de 5000g - É um gel especialmente recomendado para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers	UND	FORTSAN	100	R\$ 27,50	R\$2.750,00
50	Glicerina - Ação hidratante e deslizante; para usos estéticos e em fisioterapia; sensação	UND	VIC PHARMA	100	R\$ 65,93	R\$6.593,00

*d*

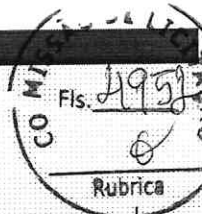


	de conforto em qualquer temperatura.					
51	Kit p/ aerossol adulto - Micro nebulizador (cabeçote, anteparo e recipiente); 01máscara adulto,01tubo de ar2,5 MTS;01 elástico	UND	PROTECH	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
52	Kit p/ aerosol infantil - Micro nebulizador (cabeçote, anteparo e recipiente); 01máscara adulto,01tubo de ar2,5 MTS;01 elástico	UND	PROTECH	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
54	Lâmina p/ bisturi nº 11 - As lâminas para bisturi descartáveis são indicadas para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos médicos, clínicos e/ou cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.Especificações do item nome técnico: lâminas de bisturi descartáveis,composição: aço carbono t10,modelo: aço carbono - número 11,método de esterilização: esterilidade garantida por raios gama.	UND	SOLIDOR	10000	R\$ 0,30	R\$3.000,00
55	Lâmina p/ bisturi nº 15 - As lâminas para bisturi descartáveis são indicadas para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos médicos, clínicos e/ou cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.Especificações do item,nome técnico: lâminas de bisturi descartáveis,composição: aço carbono t10,modelo: aço carbono - número 15,método de esterilização: esterilidade garantida por raios gama.	UND	SOLIDOR	10000	R\$ 0,30	R\$3.000,00
56	Lâmina p/ bisturi nº 22 - As lâminas para bisturi descartáveis são indicadas para cortar tecidos do corpo humano durante procedimentos médicos, clínicos e/ou cirúrgicos e outros procedimentos aplicáveis.Especificações do item:nome técnico: lâminas de	UND	SOLIDOR	10000	R\$ 0,30	R\$3.000,00

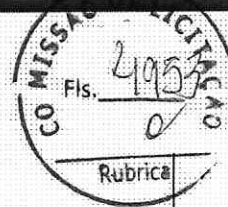


	bisturi descartáveis, composição: aço carbono t10, modelo: aço carbono – número 22, método de esterilização: esterilidade garantida por raios gama.					
58	Luva cirúrgica estéril 7.0 - Luva cirúrgica estéril com pó 7.0, desenvolvida para proteção do profissional da saúde em geral durante procedimentos cirúrgicos em geral e procedimento invasivos. Fabricada em látex, estéril, atóxica e apirogênica, com bioabsorvível, formato anatômico, antiderrapante, aprovada pelo inmetro, aprovada pelo ministério do trabalho (C.A), descartável e de uso único, pares embalados individualmente.	UND	NEW HEND	2000	R\$ 1,29	R\$2.580,00
59	Luva cirúrgica estéril 7.5 - Luva cirúrgica estéril com pó 7.0, desenvolvida para proteção do profissional da saúde em geral durante procedimentos cirúrgicos em geral e procedimento invasivos. Fabricada em látex, estéril, atóxica e apirogênica, com bioabsorvível, formato anatômico, antiderrapante, aprovada pelo inmetro, aprovada pelo ministério do trabalho (C.A), descartável e de uso único, pares embalados individualmente.	UND	NEW HEND	2000	R\$ 1,29	R\$2.580,00
60	Luva cirúrgica estéril 8.0 - Luva cirúrgica estéril com pó 8.0, desenvolvida para proteção do profissional da saúde em geral durante procedimentos cirúrgicos em geral e procedimento invasivos. Fabricada em látex, estéril, atóxica e apirogênica, com bioabsorvível, formato anatômico, antiderrapante,	UND	NEW HEND	2000	R\$ 1,29	R\$2.580,00

*Handwritten mark*



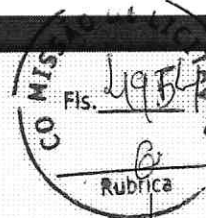
	aprovada pelo inmetro, aprovada pelo ministério do trabalho (C.A), descartável e de uso único, pares embalados individualmente.						
67	Nylon nº 2.0 c/ agulha 3cm cortante - Fio nylon 2-0 com agulha 3/8 3cm TRG 45cm	CX	PROCARE	120	R\$ 36,00	R\$4.320,00	
68	Nylon nº 3.0 c/ agulha 3cm cortante - Fio nylon 3-0 com agulha 3/8 3cm TRG 45cm	CX	PROCARE	120	R\$ 47,00	R\$5.640,00	
69	Nylon nº 4.0 c/ agulha 3cm cortante - Fio nylon 4-0 com agulha 3/8 3cm TRG 45cm	CX	PROCARE	120	R\$ 36,00	R\$4.320,00	
70	Nylon nº 5.0 c/ agulha 3cm cortante - Fio nylon 5-0 com agulha 3/8 3cm TRG 45cm	CX	PROCARE	120	R\$ 36,00	R\$4.320,00	
76	Pinça cheron descartável Auxiliar nos exames ginecológicos (colposcopia), biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero), exames em cavidades estreitas como o endocérvice e retirada de pólipos.	UND	CRAL	25000	R\$ 0,94	R\$ 23.500,00	
82	Preservativo masculino com lubrificante - Indicado como método contraceptivo.	UND	RILEX	30000	R\$ 0,29	R\$8.700,00	
83	PVPI degermante 1000ml - PVPI degermante odopolividona degermante solução a 10%, e um antisséptico indicado para antisepsia da pele, mãos e antebraços.	UND	VIC PHARMA	100	R\$ 23,00	R\$2.300,00	
84	PVPI tópico 10% 1000ml - PVPI solução com tensoativos ou degermante é um antisséptico à base de PVPI solução com tensoativos ou degermante é um antisséptico à base de antisepsia das mãos e antebraços da equipe cirúrgica e descontaminação do campo operatório.	UND	VIC PHARMA	2000	R\$ 18,45	R\$ 36.900,00	
87	Sabão líquido neutro 1000ml - Produto ideal para limpeza da pele. Retira sujeiras e outros resíduos. Com sua fórmula balanceada, possui PH neutro e componentes suaves que não irritam a pele, podendo	UND	FORTSAN	500	R\$ 5,30	R\$2.650,00	



	ser utilizado também por profissionais da saúde.					
89	Scalp nº 19 - Scalp número 19 caixa com 100und. Descrição: estéril, fabricado em aço inoxidável e PVC, tubo translúcido com 30 cm. De comprimento possui asas que auxiliam a venipuntura coloridas que identificam os calibres atóxico e apirogênico, Descartável e de uso único.	UND	MEDIX	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
96	Seringa descartável – 05 ml sem agulha - Utilizada para inserir substâncias líquidas por via intravenosa, intramuscular, intra-cardíaca, subcutânea, intradérmica, intra-articular; retirar sangue; ou ainda, realizar uma punção aspirativa em um paciente.	UND	MEDIX	20000	R\$ 0,20	R\$4.000,00
102	Sonda de aspiração traqueal nº 04 - Indicado aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão	UND	BIOBASE	12000	R\$ 0,96	R\$ 11.520,00
106	Sonda de aspiração traqueal nº 16 - Indicado aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão	UND	BIOBASE	12000	R\$ 0,37	R\$4.440,00
107	Sonda de aspiração traqueal nº 18 - Indicado aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão	UND	BIOBASE	12000	R\$ 0,40	R\$4.800,00
109	Sonda de aspiração traqueal nº 20 - Indicado aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão	UND	BIOBASE	12000	R\$ 0,65	R\$7.800,00
110	Sonda de aspiração traqueal nº 24 - Indicado aos pacientes impossibilitados de eliminar as secreções do pulmão	UND	BIOBASE	12000	R\$ 0,78	R\$9.360,00
120	Sonda nasogástrica nº 16 longa - A sonda é usada para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior em adultos, obter uma amostra do conteúdo gástrico para estudos laboratoriais e administrar alimentos e medicamentos diretamente no trato gastrointestinal.	UND	BIOBASE	2000	R\$ 0,53	R\$1.060,00
124	Sonda uretral nº 06 - Indicado quando ocorre a obstrução do	UND	BIOBASE	24000	R\$ 1,10	R\$ 26.400,00

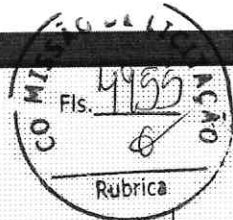
R





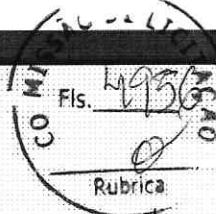
	trato urinário ou quando o paciente é incapaz de urinar e no pós-cirúrgico para drenar a urina retida ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico.					
134	Termômetro digital para geladeira - Indicado para medir a temperatura de ambiente, como balcões frigoríficos, câmaras frias, adegas, armários, gabinetes, terrários, chocadeiras, depósitos, armazéns, escritórios, veículos, estufas, piscinas, aquários, e outras superfícies ou espaços relacionados.	UND	J PROLAB	50	R\$ 96,00	R\$4.800,00
135	Termômetro interno para geladeira - Para ambientes que precisam ter uma certa regularidade em suas temperaturas, o termômetro para freezer ou geladeira ganha destaque por medir condições térmicas em qualquer espaço fechado, sendo um dos mais usados nessas especificações.	UND	J PROLAB	50	R\$ 96,00	R\$4.800,00
136	Touca descartável PCT C/100 - Touca sanfonada descartável TNT branca 10g com 100 unidades segurança e higiene tanto para o profissional quanto para o paciente.	PCT	AMED	8000	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
137	Tubo de látex com 15m (garrote) - Os tubos de látex são indicados para: procedimentos cirúrgicos e não cirúrgicos. Ação/ativos: os tubos de látex são utilizados principalmente como extensores de passagens para procedimentos de aspirações de fluidos. 100% látex liso e não estéril.	UND	LEMGRUBER	50	R\$ 27,00	R\$1.350,00
138	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção - Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável) -	UND	GLOBODESC	100	R\$ 27,00	R\$2.700,00

*(Handwritten mark)*

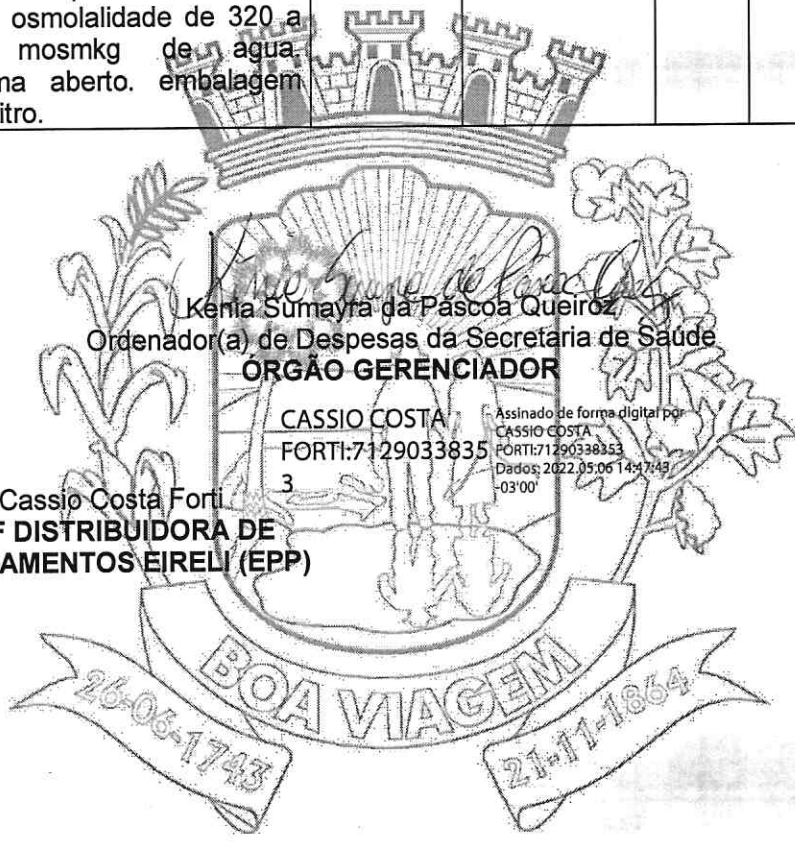


	Tecido Impermeável que repele líquido e fluidos corporais, Gramatura: Entre 45gm- b2 e 50gm-b2; Produzido de acordo com a ABNT; Manga com punho em elástico; Fechamento frontal fácil por contato; Ajuste do capuz por amarração; Tamanho p					
139	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção - Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável) - Tecido Impermeável que repele líquido e fluidos corporais, Gramatura: Entre 45gm- b2 e 50gm-b2; Produzido de acordo com a ABNT; Manga com punho em elástico; Fechamento frontal fácil por contato; Ajuste do capuz por amarração; Tamanho M	UND	GLOBODESC	100	R\$ 27,00	R\$2.700,00
140	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção - Tecido: TNT Sintético, 100% Polipropileno, Atóxico (não tecido de polipropileno laminado com película impermeável) - Tecido Impermeável que repele líquido e fluidos corporais, Gramatura: Entre 45gm- b2 e 50gm-b2; Produzido de acordo com a ABNT; Manga com punho em elástico; Fechamento frontal fácil por contato; Ajuste do capuz por amarração; Tamanho G	UND	GLOBODESC	120	R\$ 27,00	R\$3.240,00
141	Suplementos para alimentação enteral adulto/idoso - Fórmula de dieta enteral 1,2 kcal dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, isenta de sacarose, lactose e glúten, com 1,2 kcal/ml e 4,0 a 4,5 gramas de proteína a cada 100 ml. osmolaridade de 230 a 360 mosm/kg de água	FRASCOS	NESTLE	1200	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00

*(Handwritten mark)*



	(sistema aberto). deve atingir 100% da idr em 1400 ml de dieta. apresentação em embalagem com 1 litro. Enteral. classificação fórmula dieta enteral 1,2 kcal.					
142	Suplementos para alimentação enteral adulto/idoso - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimerica, isenta de sacarose, lactose e gluten, com 1,5 kcal/ml e 5,6 a 6,5 gramas de proteína 100 ml de dieta. osmolalidade de 320 a 630 mosmkg de água. sistema aberto. embalagem de 1 litro.	FRASCOS	NESTLE	1200	R\$ 22,00	R\$ 26.400,00
						<b>R\$ 655.570,70</b>



*Kerla Sumayra da Pascoa Queiroz*  
Kerla Sumayra da Pascoa Queiroz  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

CASSIO COSTA  
FORTI:71290338353

Assinado de forma digital por  
CASSIO COSTA  
FORTI:71290338353  
Dados: 2022.05.06 14:47:49 -03'00'

Cassio Costa Forti  
**CMF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI (EPP)**